



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 365

de 28 de julho de 1.955.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o 2º Curso Municipal de Admissão ao Ginásio, para alunos do 4º ano primário, reconhecidamente pobres.

Parágrafo único - O curso ora criado, reger-se-á pelas mesmas normas atribuídas ao 1º Curso, instituído pela Lei nº 229, de 27 de abril de 1.953.

Artigo 2º - O Curso Municipal de Admissão ao Ginásio, criado por esta lei, ficará anexo ao Grupo Escolar de Santana.

Artigo 3º - Fica extinta a Escola Mista Rural do Bairro do Páu-d'Alho, criado pela lei nº 71, de 21 de março de 1.950, e aproveitada a respectiva professora, para reger a unidade de que trata o artigo 1º, com os vencimentos atribuídos ao magistério municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 28 de julho de 1.955.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Alcides Franco Rodrigues  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal